



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **2791-11-1699**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **24/07/2012**

Solicitante:

**MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**  
**AVENIDA TAMBORÉ 1077 TAMBORÉ**  
**64600-00 - BARUERI - SP**

Fabricante:

**MOTOROLA SOLUTIONS, INC.**  
**E. ALONGQUIN ROAD 1301**  
**SCHAUMBURG, IL 60196-1065 - ESTADOS UNIDOS**

Outras Unidades Fabris:

MOTOROLA SOLUTIONS TECHNOLOGY SDN BHD.  
PLOT 2 BAYAN LEPAS 11900 INDUSTRIAL PARK MUKIM 12 SWD  
PENANG - MALÁSIA

SANMINA-SCI DO BRASIL INTEGRATION LTDA.  
RODOVIA SP-101 (CAMPINAS-MONTE MOR) KM12 TERRA PRETA  
13183-000 - HORTOLANDIA - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 8660/12, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação dos serviços ou aplicações a que se destina.

Tipo:

**Transceptor Portátil - Categoria II**

Modelo(s):

**LAH02JDC9JA2AN**  
**LAH02JDH9JA2AN**



Serviço/Aplicação:

**Serviço Limitado Especializado**  
**Serviço Limitado Privado**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
148,0 a 149,9	5,42	7K60F1W
152,0 a 152,6	5,42	7K60F1W
157,45 a 160,6	5,42	7K60F1W
160,975 a 161,475	5,42	7K60F1W
164,6 a 169,2	5,42	7K60F1W
173,8 a 174,0	5,42	7K60F1W

Modulação: 4FSK; Potência redutível a 1,0 W.

Observações:

**Na sua utilização, o(s) produto(s) deve(m) estar ajustado(s) na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.**

Constitui obrigação do fornecedor do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro